



**TERMO ADITIVO N.º 001 AO
CONTRATO N.º 070/2019**

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.º 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.920.102/0001-41, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1013, Bairro Floresta, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.230-011, telefone n.º (51) 3061 2221, e-mail: admcomercial@priorigrupo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Neuri Bertinatto, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 589.382.490-34, e RG n.º 8050875973, residente e domiciliado na Rua Avenida Independência, 56, apto. 201, Bairro Independência, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.230-011, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 070/2019, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 004/2019** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de fornecimento do objeto do contrato até 10 de setembro de 2019, conforme processo de protocolo n.º 513, de 28 de agosto de 2019, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 29 de agosto de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Neuri Bertinatto,
BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.**

TESTEMUNHAS:

Laércio Aloísio Flach,
CPF: 423.937.280-15.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.